



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

Relatório: Listagem de bens inservíveis

Através de levantamento e avaliação dos bens patrimoniais deste Poder Legislativo, foram relacionados os bens que se encontram danificados, estando estes inservíveis para o uso laboral.

OBS: em relação ao bem patrimonial REFRIGERADOR CONSUL CRD 40 BIPLEX no qual está listado abaixo, foram feitas várias manutenções na tentativa de sanar os defeitos apresentados.

Segue a baixo listagem dos mesmos:

Nº Patrimônio	Descrição do bem	Est. De Conservação
503	REFRIGERADOR CONSUL CRD 40 BIPLEX	Danificado - inservível
701	ROTEADOR TP LINK 300MBPS	Danificado - inservível
703	ROTEADOR TP LINK 300MBS	Danificado - inservível
704	ROTEADOR LINK 300MBPS	Danificado - inservível

DIOGO GOMES SOUSA

Controle Interno

RECEBEMO
01 / 08 / 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Katiane S. Ribeiro
Secretaria Adm. CMON



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 134/2020

**“DISPÕE SOBRE BAIXA DE BENS
PATRIMONIAS, MOVEIS INSERVÍVEIS”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, WALTO SANTOS CUNHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO:

- Que os seguintes bens patrimoniais moveis encontram-se todos danificados, em condições de imprestabilidade, não tendo serventias a este poder legislativo.

Nº Patrimônio	Descrição do bem	Est. De Conservação
503	REFRIGERADOR CONSUL CRD 40 BIPLEX	Danificado - inservível
701	ROTEADOR TP LINK 300MBPS	Danificado - inservível
703	ROTEADOR TP LINK 300MBS	Danificado - inservível
704	ROTEADOR LINK 300MBPS	Danificado - inservível

RESOLVE:

Art. 1º - Declara inservíveis para utilização pelo Poder Legislativo os referidos bens moveis descritos acima.

Art. 2º - fica autorizado o Departamento de Controle Interno a proceder a baixa dos referidos bens moveis do quadro de patrimônio deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE, CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO
NORTE, 03 DE AGOSTO DE 2020.**

Walto Santos Cunha
Ver. Presidente do Legislativo



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte-Pará - ☎: 3434-1176 e 1976
CNPJ: 34.682.385/0001-36 - Email: camaraourilandia@hotmail.com

CONTROLE INTERNO

Ourilândia do Norte – PA, 01 de agosto de 2020.


AO
EXMO SENHOR PRESIDENTE
WALTO SANTOS CUNHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE BENS INSERVÍVEIS.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que lhe cumprimento, venho através deste encaminhar à V.Ex.^a a relação dos bens móveis patrimoniais que se encontram inservíveis para os trabalhos inerentes. Dado o estado de conservação dos mesmos o departamento de Controle Interno juntamente com a comissão de inventário, levantamento e avaliação patrimonial de bens móveis, imóveis, úteis e inservíveis, solicita autorização para proceder baixa dos referidos bens.

Segue anexo a este o relatório especificando descrição do bem, número de patrimônio e estado de conservação.


Diogo Gomes Sousa
Controle Interno

02/08/2020



